



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1585/2015, 25 de junho de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias	
3.3.90.32.00.00.00 – Mat., Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita – 303 - 319.....	R\$ 150.000,00
3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização– 303 - 321	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica – 303 - 322	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 450.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
10.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1751100131.005000 - Implantação de Sistemas de Saneamento Rural	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 152	R\$ 75.000,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.011000 - Recuperação de Calçadas e Passeios Públicos	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 404	R\$ 3.000,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.012000 - Recuperação Malha Viária C/Recape Asfáltico	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 409	R\$ 32.000,00
15.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
15.20 - Departamento de Indústria e Comércio	
2266100142.072000 - Realização de Feiras e Exposições	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 451	R\$ 100.000,00
3.3.90.31.00.00.00 – Prem. Cult., Art., Cient. Despt. e Outras 000 - 452	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Desp. com Locomoção – 000 - 453	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. P. Física – 000 - 454	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica – 000 - 455	R\$ 130.000,00
TOTAL	R\$ 450.000,00

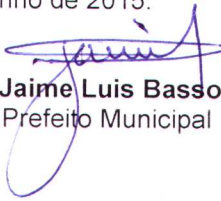
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de junho de 2015.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 25 / 06 / 2015

Folha: 2 edição 1098


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal